



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Abertura de pregão eletrônico para aquisição de Material de Higiene Pessoal para as crianças atendidas nos berçários da Rede Municipal de Educação

Descrição da necessidade da contratação

Aquisição de materiais de higiene pessoal, destinados ao uso diário das crianças atendidas nos berçários da rede municipal de educação

Sem a contratação, haverá prejuízo à eficiência do serviço público, especialmente nas atividades escolares que envolvem os alunos da rede municipal.

Justificativa

A presente demanda visa suprir as necessidades básicas de higiene pessoal das crianças matriculadas nos berçários da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas de saúde, bem-estar e conforto durante sua permanência nas unidades educacionais. Esses itens são de uso contínuo e imprescindível, tanto para a prevenção de doenças quanto para a manutenção de boas práticas de cuidado infantil, respeitando os protocolos de higiene estabelecidos pelos órgãos de saúde e educação. A ausência desses materiais compromete a qualidade do atendimento e pode representar risco à saúde das crianças. O estoque atual encontra-se em nível crítico, impossibilitando o adequado desenvolvimento das rotinas administrativas.

A aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico da Administração e ao Plano Anual de Contratações (PAC/2025).

Requisitos da contratação

Todos os materiais fornecidos devem ser apropriados para uso em crianças de 0 a 3 anos, com formulações suaves, hipoalergênicas, dermatologicamente testadas e isentas de substâncias tóxicas ou irritantes.

Devem obedecer às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores quanto à composição, segurança e rotulagem.

Os produtos devem atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Tamanho e formato adequados ao uso infantil;

Embalagens seguras, com lacres e informações visíveis;

Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; Embalagens com identificação legível e em português, contendo data de fabricação, validade, lote, fabricante e composição.

A entrega deve ocorrer em local e horário definidos pela Secretaria de Educação, com transporte adequado para garantir a integridade dos produtos.

O fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma de entrega estipulado em contrato, podendo ocorrer em remessas mensais, bimestrais ou conforme necessidade da administração.

A entrega será feita diretamente nas unidades escolares ou em local centralizado designado pela administração municipal.

Ressalta-se que **não será admitida a indicação de marcas específicas**, mas apenas requisitos funcionais e de desempenho, assegurando competitividade e qualidade adequada.

Opção de redação com de indicação de marca

A indicação de marcas serve apenas como parâmetro de qualidade, visando garantir que os produtos atendam aos seguintes critérios essenciais:

Segurança dermatológica e eficácia comprovada;

Conformidade com normas da ANVISA;

Ausência de substâncias irritantes;

Adequação ao uso infantil (0 a 3 anos);

Ampla aceitação e uso em instituições públicas ou privadas de cuidado infantil.

Observação: A referência de marca serve apenas como parâmetro de qualidade mínima desejada, não se restringindo a fornecedor específico. Serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações técnicas e de desempenho estabelecidas, preservando a ampla competitividade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Estimativa de quantidades (com memória de cálculo)

A estimativa foi realizada com base em:

A estimativa de quantidades foi elaborada com base no número de crianças atendidas atualmente nos berçários da rede municipal de educação, considerando o consumo médio mensal por item e o período de cobertura da contratação (12 meses).

Os dados utilizados tomam como referência:

Aproximadamente 500 crianças matriculadas em tempo integral;

Consumo médio mensal por item, conforme práticas das unidades;

Margem de segurança para variações sazonais e aumento de matrícula.

A tabela abaixo apresenta a estimativa anual:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ANUAL	UNID
01	FRALDA M INFANTIL : Médio (ou equivalente); extraproteção contra vazamentos com barreiras laterais e antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda; sistema de absorção compactel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel superabsorvente; fita ou elástico multiuso ajustável; elásticos ajustáveis nas pernas; frente decorativa; corte anatômico e antimicol, atóxica e hipoalergênica. Composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), sem perfume. Marca de Referência: vitalidade; estrelinha; huggies; personal;	100.000	Unidade
02	FRALDA G INFANTIL : Grande (ou equivalente); extraproteção contra vazamentos com barreiras laterais e antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda; sistema de absorção compactel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel superabsorvente; fita ou elástico multiuso	200.000	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

	ajustável; elásticos ajustáveis nas pernas; frente decorativa; corte anatômico e antimicol, atóxica e hipoalergênica. Composição: polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), sem perfume, pacote com no mínimo 60 unidades. Marca de Referência: vitalidade; estrelinha; huggies; personal;		
03	Fralda XG INFANTIL: extra grande (ou equivalente); extraproteção contra vazamentos com barreiras laterais e antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda; sistema de absorção compactel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê, alta concentração de gel Superabsorvente; fita ou elástico multiuso ajustável; elásticos ajustáveis nas pernas; frente decorativa; corte anatômico e antimicol, atóxica e hipoalergênica. Composição: polpa de Celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), sem perfume, pacote com no mínimo 60 unidades. Marca de referência: vitalidade; estrelinha; huggies; personal;	500.000	Unidade
04	Shampoo infantil: fórmula suave, sem álcool e corantes, com ph balanceado, hipoalergênico, formulado de maneira a amenizar o possível surgimento de alergia, dermatologicamente testado e aprovado, elaborado de acordo com as normas da Anvisa para uso pediátrico. Não adquirimos produtos testados em animais. Embalagem com 400ml. Marcas de referência: baruel;	800	Unid
05	Sabonete líquido infantil, formulado com ingredientes suaves e próprios para pele sensível de bebês e crianças. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico com ph neutro(aproximadamente 7,0) e isento de corantes, parabenos e álcool etílico. Embalagem plástica com válvula dosadora, contendo 250ml. O produto deverá possuir registro válido na Anvisa e atender às normas vigentes da RDC Nº 752/2022 ou norma que vier substituí-la) Aroma suave e agradável para	800	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

	uso infantil.		
06	Pomada para assadura: . Composição: nistatina 100.000 U.I (antifungico, óxido de zinco 200mg(protetor adstringente, cicatrizante) e excipiente básicos como petrolato, base de polietileno/petrolato, essência (como baby, lavanda...suaves). Marca de referência laboratorial: Neo Quimica, EMS. Tubo 60g.	1000	Unid
07	Lenço umedecido: para higiene; com toalhas/lenços individuais de no mínimo 20cm x 13cm, hipoalergenicadas e atoxicadas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 100 unidades. Elaborado de acordo com as normas da anvisa para uso pediátrico. Não adquirimos produtos testados em animais. Marcas de referência: estrelinha; turma da Bagunça; cottonbom;	16.000	Caixa
08	Luvas de procedimento não cirúrgico, descartáveis, ambidestras, não estéreis, confeccionadas em látex natural, nitrila ou vinil (livres de pó), destinadas à proteção das mãos dos profissionais durante o cuidado e troca de bebês. Devem ser resistentes à tração e à perfuração, proporcionar ajuste anatômico confortável e sensibilidade tátil adequada. Devem atender às normas técnicas da ANVISA e da ABNT NBR ISO 374-1 e NBR ISO 374-5, ou normas equivalentes vigentes. O produto deverá possuir registro ou notificação válida na ANVISA. Embalagem com 100 unidades (50 pares), com identificação legível do fabricante, número do lote e data de validade. Tamanhos: M .	500	Caixa
09	Luvas de procedimento não cirúrgico, descartáveis, ambidestras, não estéreis, confeccionadas em látex natural, nitrila ou vinil (livres de pó), destinadas à proteção das mãos dos profissionais durante o cuidado e troca de bebês. Devem ser resistentes à tração e à perfuração, proporcionar ajuste anatômico confortável e sensibilidade tátil adequada. Devem atender às normas técnicas da ANVISA e da ABNT NBR ISO 374-1 e NBR ISO 374-5, ou normas equivalentes vigentes. O produto deverá possuir registro ou notificação válida na ANVISA. Embalagem com 100 unidades (50 pares),	500	Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

	com identificação legível do fabricante, número do lote e data de validade. Tamanhos: G.		
10	Máscara de proteção facial descartável , não estéril, confeccionada em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, com tripla camada (SMS), sendo: Uma camada externa hidrorrepelente; Uma camada intermediária filtrante; Uma camada interna suave e confortável ao contato com a pele. A máscara deve possuir clip nasal ajustável, elásticos laterais que permitam fixação firme e confortável, cobrindo totalmente nariz e boca. Eficiência de filtração bacteriológica (EFB \geq 95%), conforme RDC nº 356/2020 da ANVISA e ABNT NBR 15052:2022 (ou norma que vier a substituí-la). Produto de uso único e descartável, destinado ao uso de profissionais no manuseio e troca de bebês. Embalagem com 50 unidades, devidamente lacrada, contendo número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro ou notificação na ANVISA e atender às normas vigentes de qualidade e biossegurança. Caixa com 50 unidades	500	Caixa

Levantamento de mercado e justificativa da solução

Foram identificadas alternativas:

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar os principais fornecedores, preços médios praticados e a disponibilidade dos itens de higiene necessários ao atendimento adequado das crianças nos berçários da rede municipal. Foram consultadas empresas locais e regionais, além de plataformas eletrônicas de compras públicas, como o Comprasnet e o Banco de Preços em Saúde, considerando os seguintes critérios:

Qualidade e adequação dos produtos para uso infantil;

Conformidade com normas da ANVISA e demais órgãos de controle sanitário;

Capacidade de fornecimento em quantidade e frequência compatíveis com a demanda da rede;

Preço médio praticado no mercado.

A solução proposta — a compra centralizada e planejada dos itens de higiene — justifica-



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

se por:

Atendimento às necessidades básicas as crianças em fase de desenvolvimento, respeitando normas de saúde pública e boas práticas de cuidado infantil;

Padronização dos produtos, garantindo qualidade uniforme entre as unidades;

Otimização dos recursos públicos, com possibilidade de melhores preços e logística eficiente;

Prevenção de interrupções nos serviços prestados, evitando a falta de materiais essenciais para o dia a dia dos berçários.

Estimativa do valor (com tratamento de outliers)

A estimativa de valor para a compra dos itens de higiene destinados aos berçários da rede municipal foi realizada com base nas informações disponíveis no Programa Nacional de Compras Públicas (PNCP) que oferece parâmetros de preços praticados no mercado para produtos similares.

Para realizar essa estimativa, foram consultados os preços médios registrados no PNCP para os itens necessários, tais como:

Fraldas descartáveis;

Lenços umedecidos;

Sabonetes líquidos neutros;

Shampoo;

Pomada prevenção de assaduras;

Luvas descartáveis.

Mascaras descartáveis

Os valores considerados refletem as médias de preços praticados em contratações recentes, garantindo assim uma referência confiável e atualizada para a elaboração do orçamento.

Com base na quantidade estimada para o atendimento das necessidades mensais dos berçários, a previsão orçamentária total está em torno de R\$ 1.131.729,00, permitindo a aquisição em conformidade com as normas vigentes e garantindo o atendimento contínuo e adequado.

Essa estimativa também leva em conta possíveis variações regionais e margem de segurança para garantir o fornecimento sem interrupções.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Justificativa para parcelamento ou não da contratação

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), entende-se como necessário e vantajoso o parcelamento da contratação, tanto em relação aos itens a serem licitados quanto à forma de fornecimento, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013 e no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Os produtos licitados – itens de higiene destinados ao uso com crianças do berçário – são diversos em natureza e especificações (tais como fraldas descartáveis, lenços umedecidos, sabonetes, pomadas, entre outros), o que justifica sua aquisição por item, de forma a permitir maior competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados produtos.

Além disso, o uso do sistema de registro de preços pressupõe o fornecimento parcelado conforme demanda, permitindo à Administração adquirir os produtos de forma gradual, conforme a real necessidade, evitando o acúmulo de estoque e otimizando os recursos públicos.

Dessa forma, o parcelamento da contratação se mostra tecnicamente justificado e vantajoso, assegurando economicidade, melhor gestão dos recursos e atendimento contínuo às necessidades das crianças atendidas.

Resultados pretendidos

A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de itens de higiene pessoal indispensáveis para o cuidado diário com as crianças atendidas no berçário da instituição. Com a aquisição dos produtos, espera-se:

Assegurar condições adequadas de higiene e bem-estar às crianças de 06 meses à 3 anos, prevenindo assaduras, infecções e outras intercorrências;

Apoiar o trabalho das equipes de cuidadores e professores, proporcionando insumos essenciais ao cuidado e à rotina diária do berçário;

Padronizar os materiais utilizados, garantindo qualidade, segurança e conforto;

Evitar desabastecimento de itens essenciais e, conseqüentemente, prejuízos à saúde e ao atendimento das crianças;

Otimizar os recursos públicos com planejamento de compras e controle de estoque por meio do fornecimento parcelado;



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Atender às normas sanitárias e de vigilância aplicáveis ao ambiente de cuidado infantil.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a manutenção da qualidade do atendimento prestado às crianças no berçário, alinhando-se ao interesse público e às políticas de atenção à primeira infância.

Providências prévias à celebração

- Dotação orçamentária confirmada junto à contabilidade.
- Fiscal do contrato designado por portaria, com treinamento em conferência de materiais de expediente.
- Modelos de recebimento e check-list de qualidade preparados.
- Armazenamento adequado no almoxarifado já disponível.

Contratações correlatas e interdependentes

A presente contratação trata da aquisição, por meio de registro de preços, de itens de higiene pessoal destinados ao uso diário com crianças atendidas no berçário da instituição. Após análise das atividades da unidade e dos contratos atualmente vigentes, não foram identificadas contratações que sejam diretamente interdependentes ou que possam comprometer a execução desta demanda.

Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A contratação em questão refere-se à aquisição de itens de higiene pessoal para crianças de berçário, os quais, embora essenciais para garantir a saúde e o bem-estar dos usuários, possuem potencial de gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à produção de resíduos sólidos descartáveis, como fraldas, lenços umedecidos e embalagens plásticas.

Como medidas mitigadoras, propõem-se as seguintes ações:

Priorização, sempre que possível, de produtos com menor impacto ambiental, como embalagens recicláveis, itens com certificação ambiental ou com selo de responsabilidade socioambiental;

Orientação às equipes responsáveis quanto ao uso racional dos materiais, evitando desperdícios e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos;

Descarte adequado dos resíduos gerados, de acordo com as diretrizes da Política Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando as normas locais de coleta e segregação de lixo hospitalar, caso aplicável;

Sensibilização e capacitação das equipes envolvidas na manipulação e uso dos produtos, reforçando a importância da gestão ambiental no contexto institucional;

Dessa forma, busca-se reduzir o impacto ambiental da contratação, em conformidade com os princípios da **administração pública sustentável, conforme previsto no art. 225 da Constituição Federal, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2010 e na Lei nº 14.133/2021 (art. 11, inciso V).

Posicionamento conclusivo

Diante da necessidade constatada, da compatibilidade com o PCA, da análise de mercado, do tratamento dos preços atípicos, e da definição de requisitos técnicos objetivos, conclui-se que a aquisição de produtos de higiene pessoal destinados ao uso diário com crianças atendidas nos berçários é **adequada, necessária e vantajosa** para a Administração.

A contratação assegura continuidade dos serviços educacionais e administrativos, previne compras emergenciais onerosas e estabelece critérios de sustentabilidade e economicidade.

Agudos, 11 de novembro de 2025.

Aline Cresta Furtado de Sibia
Equipe de Compras